



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

" "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO ACERCA DOS CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO NA GRAVIDEZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**